



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LPA

ZXJ 215 - 1550 MHz - 1 KW

Cx. P. 10 - Fones 25-1122 e 25-1488

Av. Damasceno Pavão, 03

CEP 85.018 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

em 22 / 02 / 90

Ante Andrei Felipe

DECRETO Nº 447.

DE: 22.02.90

SÚMULA: Suspende expediente da Prefeitura de Marmeleiro, no dia 26.02.90.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no dia 26.02.90, Segunda Feira de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de Mil novecentos e noventa.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

22/02/90

secretário

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL